



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## PROJETO DE EMENDA ADITIVA 02/2023 AO PROJETO DE LEI 51/2023

*Adita §3º do art. 6º do Projeto de Lei 51/2023.*

O Vereador que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, apresenta emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 23/2023 com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica aditado o §3º do art. 6º do Projeto de Lei 51/2023:

**§3º** O Executivo editará norma que estabelecerá a autoridade competente para fiscalizar o previsto nesta lei, devendo no mesmo ato, formalizar a forma de aplicação e destinação da multa, e ainda a hierarquia recursal, no prazo de noventa dias da promulgação desta lei.

Luiz Alves/SC, 01 de novembro de 2023.

**Bertolino Bachmann**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda aditiva ao Projeto de Lei 51/2023 com o objetivo de resolver lacuna existente.

Assim, espero o apoio de todos para sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 01 de novembro de 2023.

**Bertolino Bachmann**

Vereador